DIREITO ADMINISTRATIVO

CLIENT ALERT

MARÇO/2019

ANTT SINALIZA QUE NOVA RESOLUÇÃO SOBRE FRETES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DEVE SER PUBLICADA EM BREVE

Por meio de nota publicada ontem em seu site oficial, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) informou que está analisando estudos técnicos e uma proposta de resolução que modificará a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas. Depois de aprovados pela Diretoria da Agência, esses documentos serão submetidos a uma audiência pública — e, posteriormente, uma nova resolução será publicada.

Em sua nota, a ANTT anunciou que tal audiência pública deverá ser iniciada ainda em abril de 2019. Essa comunicação ocorre depois do surgimento de rumores, durante o último final de semana, sobre uma nova paralisação dos transportadores rodoviários. Atualmente, em virtude de decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal, todas as ações relacionadas aos fretes mínimos obrigatórios estão suspensas — e assim provavelmente permanecerão até que o Tribunal analise a constitucionalidade da Lei nº 13.703/2018 (a "Lei dos Fretes").

Destacamos, por oportuno, que a Agência deve "*manter processo decisório orientado pelas evidências*" (art. 4º, VIII, Decreto nº 9.203/2017) e que, antes da edição de uma nova resolução sobre o tema, deverá emitir e tornar público relatório que contenha as contribuições apresentadas durante a audiência e as *"respectivas análises técnicas e razões de seu acolhimento ou rejeição*" (art. 26, VII, Resolução ANTT nº 5.624/2017). Nesse contexto, a participação na audiência pública pode ser uma valiosa oportunidade para que, enquanto uma decisão final sobre o assunto não é proferida pelo Poder Judiciário, as partes afetadas pela Lei dos Fretes possam demonstrar os prejuízos e as distorções causadas pela tabela de fretes vigente — de modo a fazer com que a Agência leve tais fatores em consideração em sua decisão futura.

Nossa área de prática de Direito Administrativo está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito do tema.

Mauro Hiane de Moura
mauro.moura@veirano.com.br

Fernanda Rossetto Fossati
fernanda.fossati@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Direito Administrativo

COORDENAÇÃO
Mauro Hiane de Moura

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.